



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECRETO Nº 1.929, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

*“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 1.599, de 23 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 01/2020, firmado entre o Município de Caraguatatuba e a Organização Social João Marchesi.”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Memorando nº. 043/2024 – GS/SESAU, para alteração parcial do Decreto Municipal nº 1.599, de 23 de fevereiro de 2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o artigo 1º, *caput* e incisos do Decreto Municipal nº 1.599, de 23 de fevereiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão nº 01/2020, firmado entre o Município de Caraguatatuba e a Organização Social João Marchesi, instituída pelo Decreto nº 1.546, de 26 de outubro de 2021, passando a ser composta pelos seguintes membros:*

**I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:**

*Titular : Amélia Maria Ferreira;  
Suplente: Fábio de Souza Cabral;*

**II – Representantes da Organização Social João Marchesi:**

*Titular : Mário Cezar de Souza;  
Suplente: Natalia do Nascimento Sessenta Martins*

**II – Representantes do Conselho Municipal de Saúde:**

*Titular: Edvan Santos Lima Etchecopar;  
Suplente: Luis Carlos Gonçalves*

*(...)”*

**Art. 2º** Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.599, de 23 de fevereiro de 2022.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.